



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.379 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sra. Leonir Bergamasco Tenerelli.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **LEONIR BERGAMASCO TENERELLI**, brasileira, portadora do RG nº 3.849.582-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 015.018.949-43, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **JOSÉ VICENTE TENERELLI**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 2.433,28 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 24 de agosto de 2021.*

Art. 5º - *Em razão das regras de cumulação de benefícios previdenciários trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o benefício de aposentadoria recebido por Leonir Bergamasco Tenerelli, junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - Funpespa, passará a ter o valor de R\$ 1.337,67 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), nos termos do § 2º do artigo 24, da EC 103/2019.*

Art. 6º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal